

Grupo de recrutamento	Nome
Informática (550)	Carlos Manuel Leonardo Ventura.
Educação Física (620)	Feliciano Miguel Ribeiro Mendes.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Despacho n.º 6241/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Rio Tinto N.º 2, no uso das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 19069/2008, de 7 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, celebrados ao abrigo da Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, com as alterações introduzidas pelas portarias n.º 1042/99, de 26 de Novembro, n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, relativos ao ano escolar 2008-2009, dos docentes a seguir mencionados, que exercem funções em escolas deste Agrupamento.

Grupo de recrutamento	Nome
1.º Ciclo (110)	Ana Maria Carvalho Ferreira Leão.
1.º Ciclo (110)	Ana Paula dos Santos Ferreira Ramos.
1.º Ciclo (110)	Andreia Maria Vilela da Silva.
1.º Ciclo (110)	Lília Marlene Marques Ferreira.
1.º Ciclo (110)	Liliana Tavares da Silva Santos.
1.º Ciclo (110)	Maria Gabriela Sousa da Silva Brandão Ribeiro.
1.º Ciclo (110)	Maria Olímpia de Sousa Rodrigues.
1.º Ciclo (110)	Maria do Rosário de Bem Rego Dias.
1.º Ciclo (110)	Victor Manuel Martins.
Português e Estudos Sociais/História (200).	Natália Maria Leite Cerqueira Mota.
Português/Inglês (220)	Ana Sofia Soares Pereira.
Matemática e Ciências da Natureza (230).	Alexandra Raquel da Silva Nunes.
Matemática e Ciências da Natureza (230).	Bernardette Silva Miranda.
Educação Visual e Tecnológica (240).	Hugo Miguel Gomes Gonçalves.
Educação Visual e Tecnológica (240).	José Toni Carneiro Afonso.
Educação Musical (250)	Amélia Teixeira Borges.
Educação Moral Religiosa Católica (290).	Carlos Sérgio Barbedo Coelho.
Português (300)	Isabel Maria Ferreira Bóia.
Inglês (330)	Carina Faria da Eira Silva.
Geografia (420)	Márcia Raquel de Castro Sousa.
Geografia (420)	Sandra Isabel Silva Teixeira da Mota.
Economia e Contabilidade (430).	Maria do Rosário da Silva Costa.
Matemática (500)	Ana Helena Ferreira Alves da Silva.
Informática (550)	Marco José de Oliveira Pereirinha.
Educação Física (620)	Feliciano Miguel Ribeiro Mendes.

16 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Laureano Manuel Cardoso Valente*.

Agrupamento Vertical de São Lourenço

Aviso n.º 4379/2009

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria da escola sede do Agrupamento Vertical de S. Lourenço — Ermesinde, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no D.R. para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Miguel Moreira Lopes Cunha Marques*.

Agrupamento Vertical de Escolas de São Pedro da Cova

Aviso n.º 4380/2009

Nos termos do disposto no artigo 95 do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Atrio deste Agrupamento Vertical de Escolas de S. Pedro da Cova a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O Pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente Conselho Executivo, *Vitor Manuel Costa Rocha Ribeiro*.

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Aviso n.º 4381/2009

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Régio*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Despacho n.º 6242/2009

O presente despacho revoga o ponto 2 do Despacho n.º 27327/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2008.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 4382/2009

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E.B. 1,2 Mouzinho de Albuquerque a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2009.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento*.

Escola Secundária/3 de Carregal do Sal

Aviso n.º 4383/2009

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o

provimento do lugar de Director da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e na Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

a) Ser docente dos quadros de nomeação definitiva do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2 — Os candidatos referidos em 1 devem contar, pelo menos, com cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.1 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O suplemento remuneratório a auferir pelo desempenho do cargo de Director é o fixado no Decreto Regulamentar n.º 1 -B/2009, de 5 de Janeiro.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal (<http://www.esec-carregal-sal.rcts.pt>), e nos serviços administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, Rua Dr. Amadeu Matos Viegas, Carregal do Sal, entre as 9 horas e as 12 horas e trinta minutos e entre as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou remetido por correio registado com aviso de recepção, para Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, Apartado 88, 3430-909 Carregal do Sal, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de intervenção na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal (num máximo de vinte páginas), contendo:

Identificação de problemas;

Definição de objectivos/estratégias;

Programação das actividades a realizar durante o mandato.

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

5.1 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum*, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, onde decorre o procedimento.

5.2 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os métodos de selecção são:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício de funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

7 — O presente concurso rege-se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 1 -B/2009, de 5 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo e pelo Regulamento do Procedimento Concursal para Eleição do director da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, disponível para consulta em <http://www.esec-carregal-sal.rcts.pt> e nos serviços administrativos da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal.

8 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica da Escola Secundária / 3 de Carregal do Sal, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transi-tório, *Herminio Alexandre Ribeiro da Cunha Marques*.

Agrupamento de Escolas de Castro Daire

Aviso n.º 4384/2009

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da referida lista cabe reclamação a interpor ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Fernandes Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Coja

Declaração de rectificação n.º 574/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o aviso n.º 3884/2009, publicado no *Dário da República*, 2.ª série n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2009.

18 de Fevereiro de 2009 — O Presidente do Conselho Geral Transi-tório, *Carlos Alberto Carvalho Barata*.

Despacho (extracto) n.º 6243/2009

Catarina Isabel Neiva Marques presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Coja, faz saber que, no uso das competências delegadas no 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 14 de Novembro, homologou os Contratos Administrativos de Provedimento de Serviço Docente, previstos nos artigos 54.º e 56.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, referentes ao ano lectivo de 2008/2009 dos docentes:

Nome	Código do grupo de recrutamento
Regina Helena Jesus Ferreira	220
Miguel Tavares Augusto	250
Cidália Maria Martins Antunes	500
Ana Rita Giestas Rodrigues	500
David Orlando Silva Almeida	510
Ana Maria Tavares Pires	530
Carlos José Alves S. Ferreira Ramalho	530
Hugo Daniel Dias Jesus	550
Teresa Maria Ribeiro Abreu	100
Luísa Maria Marques Afonso	290

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente Conselho Executivo, *Catarina Isabel Neiva Marques*.